



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SEDESE/CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ata



**ATA DA 471ª (QUADRIGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MINAS GERAIS (CEDCA/MG), REALIZADA EM NOVE DE OUTUBRO DE 2025.** Às 09h15min, reuniu-se em sessão plenária extraordinária, de forma virtual<sup>[1]</sup>, a Secretaria Geral da Diretoria Executiva do CEDCA/MG, Eliane Quaresma Caldeira de Araújo, que assumiu a presidência dos trabalhos em virtude da ausência justificada da Presidente e da Vice-Presidente. Estiveram presentes os(as) seguintes(as) conselheiros(as) e convidados(as): **Conselheiros (as) governamentais TITULARES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE: Eliane Quaresma Caldeira de Araújo. Secretaria de Estado de Educação: Renata Vieira Silva Mendes (tomou posse). Secretaria de Estado de Fazenda: Rosana Araújo Alves Souza. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão: Juliane Aparecida Prado. Polícia Civil de Minas Gerais: Ângelo Ramalho Alves. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública: Giselle da Silva Cyrillo. **Conselheiros (as) governamentais SUPLENTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/Subsecretaria de Assistência Social: Alessandra Martins Lara de Rezende. Secretaria de Estado de Educação: Fernanda Antônia Silva Souza. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública: Bruna Borges Rodrigues. Polícia Militar de Minas Gerais: Ten. Rayanne Batista Rocha. **Conselheiros (as) da Sociedade Civil TITULARES:** Associação Amigos do Bugre: Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha. Associação 4 de Agosto: Patrícia Araújo Azevedo Alves. Associação Casa de Artes e Inclusão Social - CAIS: Elias de Oliveira Soares. Associação Beneficente ÁGAPE: Hudson Roberto Lino. Conselheiros (as) da **Sociedade Civil SUPLENTES:** AXÉ Criança: Claudinei dos Santos Lima. Convenção Batista Mineira: Petrúcia de Melo Andrade. **Justificativas de Ausências:** apresentadas: **Conselheiros (as) governamentais TITULARES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/Subsecretaria de Assistência Social-SUBAS: Cássia da Conceição Juscelino. **Conselheiros (as) governamentais SUPLENTES:** Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão: Luana de Castro Lopes (não pertence mais à SEPLAG – o CEDCA aguarda a indicação de substituição). Secretaria de Estado de Saúde: Luciana Novais Martins. **Conselheiros (as) da Sociedade Civil TITULARES:** Inspetoria São João Bosco: Andressa de Oliveira Lima. Rede Cidadã: Fernanda Mara Carvalho de Matos. Conselheiros (as) da **Sociedade Civil SUPLENTES:** não se aplica. **CONVIDADOS:** Secretaria Executiva do CEDCA: Christiane Machado; Maria de Lourdes Requeijo, Luciana Fortunato. Diretoria de Apoio aos Órgãos Colegiados da Casa de Direitos Humanos - DAOCDH: Juliana de Melo Cordeiro e Bruna Nunes Costa. Inspetoria São João Bosco: Carolina Neves e Gabriela de Oliveira. CDM - Cooperação para o Desenvolvimento e Morada Humana: Priscila Antão. **CONVOCAÇÃO:** “Conforme Art. 27, da Resolução CEDCA nº 34/2011, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente de Minas Gerais (CEDCA/MG) convoca V.S.º para participar da SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA, a se realizar no dia 09 de outubro de 2025, de 09h às 18h, na modalidade VIRTUAL, em conformidade com deliberação da Diretoria Executiva, em consonância com art. 30 da referida Resolução, com a seguinte Ordem do Dia: 1. Verificação do Quórum 2. Ausências justificadas 3. Posse de novos conselheiros (SEE) 4. Aprovação da Pauta 5. Aprovação de atas (das seguintes sessões plenárias: 462, 463, 465, 466, 468, 469, 470) 6. Minuta de Resolução que trata da Resolução CEDCA 52 e do Regimento Interno 7. Minuta de Resolução que trata da Comissão Eleitoral 2025 8. Informes 9. Breve Relato.” **ITEM 1 VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** No início da reunião contavam na plenária, catorze conselheiros presentes, quatro da sociedade civil e sete governamentais. Ao longo dos trabalhos somaram 16 conselheiros. **ITEM 2: AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** Foram apresentadas cinco justificativas que foram **aprovadas por unanimidade** dos presentes. **ITEM 3. POSSE DE CONSELHEIRA:** Tomou posse a conselheira da Secretaria de Educação, Renata Vieira Silva Mendes. **TERMO DE POSSE** A Conselheira Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante da Secretaria de Estado de Educação –SEE/MG, **Renata Vieira Silva Mendes**, TOMOU POSSE nesta data no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais (CEDCA/MG), concedida pela Secretária Geral Eliane Quaresma Caldeira de Araújo, em sessão Plenária Extraordinária virtual, após ser nomeada pelo Senhor Governador/MG, de acordo com o artigo 10º da Lei Estadual 10.501/91, em nomeação publicada no Jornal Minas Gerais, na data de 12 de setembro de 2025, na qualidade de Conselheira Titular, em substituição a **Danielle Cristina Chaves**, ficando assim alterada a composição de representantes da Secretaria de Estado de Educação –SEE/MG no CEDCA/MG. **Belo Horizonte, 09 de outubro de 2025 Renata Vieira Silva Mendes** Secretaria de Estado de Educação – SEE/MG. **ITEM 4: APROVAÇÃO DA PAUTA:** A pauta foi aprovada por unanimidades pelos presentes sem alterações. **ITEM 5. APROVAÇÃO DE ATA:** As atas **462<sup>a</sup>** (quadrigentésima sexagésima segunda) sessão plenária ordinária, realizada em 20/03/2025, **463<sup>a</sup>** (quadrigentésima sexagésima terceira) sessão plenária ordinária, realizada em 24/04/2025, **465<sup>a</sup>** (quadrigentésima sexagésima quinta) sessão plenária ordinária, realizada em 26/06/2025, **466<sup>a</sup>** (quadrigentésima sexagésima sexta) sessão plenária extraordinária, realizada em 10/07/2025, **468<sup>a</sup>** (quadrigentésima sexagésima oitava) sessão plenária ordinária 21/08/2025; **469<sup>a</sup>** (quadrigentésima sexagésima nona) sessão plenária extraordinária, realizada em 24/09/2025 e **470<sup>a</sup>** (quadrigentésima septuagésima) sessão plenária ordinária, realizada em 18/09/2025 foram colocadas em **votação nominal e aprovadas pela maioria dos presentes**. **ITEM 6. MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE TRATA DA RESOLUÇÃO CEDCA 52 E DO REGIMENTO INTERNO:** A secretária geral deu continuidade aos trabalhos, colocando em discussão o item referente à minuta de resolução que consolida as alterações no regimento interno do CEDCA-MG e revoga a Resolução nº 52/2012. Conselheiro Edinho, membro da Comissão de Legislação e Normas, fez uma exposição inicial, contextualizando a minuta. Explicou que o documento é fruto de um acordo extrajudicial homologado com o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), no âmbito da Ação Civil Pública nº 051.28.564.36/2019. Salientou que a minuta foi construída pela comissão, com a assessoria técnica da equipe da Subsecretaria da SEDESE, e validada pelo MPMG. Frisou que qualquer alteração substancial na minuta poderia demandar um novo retorno ao MPMG, o que impactaria o cronograma do processo eleitoral do CEDCA, cujo edital precisa ser publicado com brevidade. Solicitou que eventuais destaques fossem anotados para discussão específica após a leitura integral do texto. **Leitura e Destaques:** A leitura do texto na íntegra foi conduzida pelo Conselheiro Edinho. Durante e após a leitura, os seguintes conselheiros solicitaram destaque para discussão de artigos específicos: **Conselheira Fernanda:** Destaque ao § 2º do Art. 3º (“permitida uma recondução”) em confronto com o § 8º do Art. 3º (“ vedada a inscrição... para mais de uma recondução”). Solicitou harmonização dos dispositivos. **Eclarecimento da Comissão:** Foi explicado que o §2º trata da eleição de titulares e suplentes, enquanto o §8º estabelece uma vedação geral para evitar múltiplas reconduções, não havendo contradição. O destaque foi considerado esclarecido. **Conselheiro Elias:** Destaque ao Art. 54, que trata da função do membro do conselho ser considerada de interesse público e não remunerada. Questionou a necessidade de incluir a Lei Federal nº 14.811/2024 (que dispõe sobre

certidões de antecedentes criminais de colaboradores de instituições) nos considerandos da resolução. Esclarecimento da Comissão (com contribuição da assessoria de Juliana Cordeiro): Foi esclarecido que a referida lei se aplica a colaboradores no âmbito interno das organizações, e não especificamente aos representantes destas em colegiados. Concluiu-se que a inclusão não se fazia necessária. O destaque foi rejeitado. Conselheira Fernanda (novamente): Destaque ao Art. 60 ("O mandato será de três anos, contado a partir da data de posse..."), apontando redundância com o disposto no Art. 43. Esclarecimento da Comissão: Foi explicado que a manutenção do artigo atende a critérios de técnica legislativa para garantir a correta numeração e referência no regimento interno. O destaque foi rejeitado. Conselheira Juliane Prado (via chat): Sugere: 1. Avaliação jurídica prévia: É necessário verificar se houve manifestação da Assessoria Jurídica antes da apreciação da matéria pelo CEDCA, a fim de assegurar a conformidade com o acordo judicial firmado — especialmente considerando que o Conselho não teve acesso direto ao conteúdo integral desse acordo. Essa análise prévia é essencial para garantir a observância dos limites e compromissos pactuados judicialmente. 2. Critério de contagem do mandato e publicidade institucional: Recomenda-se que o mandato dos conselheiros passe a contar a partir da data de nomeação, e não da posse, salvo se houver publicação oficial da data de posse coletiva, o que viabilizaria a publicidade institucional do período de mandatos. Nos casos em que a posse não for coletiva, esta poderá ocorrer a qualquer tempo, sem alteração do período do mandato, que permanecerá vinculado à data da nomeação ou à data da posse coletiva, quando houver." Discussão: Vários conselheiros, incluindo Edinho, Giselle Cyriollo e Hudson, manifestaram-se pela manutenção do texto original, fundamentando que, à luz do Direito Administrativo, a investidura em cargo ou mandato público se efetiva com a posse, e não com a nomeação. Foi sugerido que a publicidade da posse poderia ser resolvida com a publicação de resolução específica posterior. A sugestão de alteração foi rejeitada. A Conselheira Fernanda também se comprometeu a encaminhar, posteriormente, uma lista com correções ortográficas e de digitação (como falta de acentos e erros materiais) para aprimoramento final do texto. Esgotadas as discussões, a Secretária Geral, Eliane Quaresma e demais conselheiros mencionaram durante a votação que o Regimento Interno do CEDCA/MG exige quórum qualificado para deliberações que modificam o próprio Regimento Interno ou revogam resoluções anteriores: Esse tipo de votação requer: Presença mínima (quórum qualificado) de conselheiros(as) para validação da deliberação; Votação nominal, garantindo registro individual dos votos; Aprovação por maioria qualificada dos membros presentes. Assim, o quórum foi confirmado antes da votação — 12 conselheiros (as) estavam presentes (5 da sociedade civil e 7 governamentais) — atendendo à exigência regimental para aprovação de alterações estruturais do Regimento Interno do Conselho. A minuta de resolução foi aprovada por unanimidade dos 12 conselheiros presentes, sendo que a representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, Juliane Aparecida Prado e a representante da Convenção Batista, Petrúcia de Melo Andrade conselheira não responderam à chamada de conferência de quórum que a matéria exige e também não responderam à votação que altera o Regimento Interno e revoga a Resolução CEDCA nº 52/2012. Votaram os(as) conselheiros(as): Eliane Quaresma Caldeira de Araújo; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE; Favorável. Alessandra Martins Lara de Rezende; SEDESE / Subsecretaria de Assistência Social; Favorável. Renata Vieira Silva Mendes; Secretaria de Estado de Educação – SEE/MG; Favorável. Giselle da Silva Cyriollo; Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP; Favorável. Rosana Araújo Alves Souza; Secretaria de Estado de Fazenda; Favorável. Ângelo Ramalho Alves; Polícia Civil de Minas Gerais; Favorável. Ten. Rayanne Batista Rocha; Polícia Militar de Minas Gerais; Favorável. Elias de Oliveira Soares; Associação Casa de Artes e Inclusão Social – CAIS; Favorável. Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha; Associação Amigos do Bugre; Favorável. Hudson Roberto Lino; Associação Beneficente ÁGAPE; Favorável. Patrícia Araújo Azevedo Alves; Associação 4 de Agosto; Favorável. Claudinei dos Santos Lima; AXÉ Criança; Favorável. atendendo ao quórum qualificado necessário. **ITEM 7. MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE TRATA DA COMISSÃO ELEITORAL 2025:** Discussão e Votação da Minuta de Resolução que Institui a Comissão Eleitoral para o Triênio 2025-2028. A Secretária Geral deu continuidade aos trabalhos, colocando em discussão a minuta de resolução que institui a Comissão Eleitoral responsável por conduzir o processo de escolha das organizações da sociedade civil para compor o CEDCA/MG no triênio 2025-2028. Leitura e Discussão: Foi procedida a leitura integral do texto pelo conselheiro Edinho. Destaques Solticados: o Conselheiro Edinho: Solicitou destaque ao Art. 2º, que define a composição da comissão ("composta por no mínimo três conselheiros..."), questionando a viabilidade de se encontrar o número mínimo de conselheiros dispostos a integrar a comissão, especialmente considerando a fase final do mandato. Discussão: O debate evoluiu para a formatação ideal da comissão. Foi explicado que a minuta aprovada anteriormente já estabelecia um "mínimo de três" membros, assegurando flexibilidade. Após discussão, o plenário entendeu ser mais adequado compor a comissão com quatro membros para esta gestão, garantindo maior capilaridade e respeitando o princípio da paridade. Deliberação: O Art. 2º foi alterado para especificar: "A comissão será composta por quatro conselheiros, sendo três representantes das organizações da sociedade civil e um representante governamental com assento no Conselho." Conselheira Fernanda: Também destacou o Art. 2º, observando que a redação original ("no mínimo três") entrava em aparente contradição com a determinação subsequente que listava os cargos (presidente, vice, secretário), sugerindo uma composição fixa. Esclarecimento: Foi consenso que a alteração para uma composição de quatro membros, conforme deliberado acima, resolia a aparente contradição e atendia à observação. A Conselheira Renata: Solicitou destaque de cunho material, apontando um erro de numeração em parágrafo durante a projeção do texto. O erro foi reconhecido e devidamente corrigido no texto final. Votação da Minuta: Após os esclarecimentos e a incorporação das alterações, a minuta de resolução foi colocada em votação nominal. A Minuta de Resolução que Institui a Comissão Eleitoral para o Triênio 2025-2028 foi **aprovada por unanimidade**. Indicação e Referendo dos Membros da Comissão Eleitoral: Aprovada a resolução, o Conselheiro Edinho usou da palavra para, em questão de ordem, solicitar a indicação e o referendo imediato do plenário para os nomes que comporiam a recém-criada Comissão Eleitoral. Foram indicados os seguintes conselheiros: **Patrícia Alves** (Sociedade Civil); **Hudson Lino** (Sociedade Civil); **Claudinei Lima** (Sociedade Civil); **Eliane Quaresma** (Poder Público) Não havendo outras indicações ou objeções, a Secretária submeteu os nomes à apreciação do plenário por aclamação. A composição da Comissão Eleitoral foi referendada por aclamação, ficando estabelecido que os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário serão definidos pelos membros em sua primeira reunião ordinária. **ITEM 8. INFORMES**: A Secretária Geral abriu a palavra para os informes dos conselheiros e convidados. O Conselheiro **Elias** solicitou informação sobre uma data prevista para a realização da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Relatou que muitos conselhos municipais estão cobrando uma posição, mas não há uma resposta definida. A Conselheira **Eliane** respondeu que também não dispõe da informação, confirmando que a conferência não ocorrerá no ano corrente. Informou que a representante do CEDCA/MG no CONANDA, **Andressa**, tem cobrado inconsistentemente uma definição, sem sucesso até o momento. A convidada **Cássia**, representante da Frente de Defesa, complementou a informação: Parabenizou o Conselho pela aprovação das resoluções, destacando o avanço significativo para o novo ciclo do processo eleitoral. Informou que, no âmbito do CONANDA, a definição de datas e temas para um novo ciclo de conferências está vinculada aos resultados e relatórios das "Caravanas pelos Direitos da Criança e do Adolescente", projeto ainda em fase de finalização em alguns estados. Salientou que o CONANDA deliberou pela criação de uma comissão específica para tratar do assunto, mas que o processo ainda demanda paciência e aguardar os trâmites internos do Conselho Nacional. O Conselheiro **Edinho** fez os seguintes informes e solicitações: Requisitou à assessoria Juliana Cordeiro que disponibilize à nova Comissão Eleitoral os modelos e a expertise sobre consultas eletrônicas, visando agilizar a construção do edital do processo eleitoral. Andamento de Publicações: Cobrou o andamento da publicação do "Edital de Chamamento Pùblico para Projetos", já aprovado pelo conselho, e observou uma possível irregularidade na publicação da composição da comissão de seleção, que teria ocorrido antes do próprio edital. Informe sobre Centro Socioeducativo: Comunicou positivamente que, após longa luta da sociedade civil e do CEDCA/MG, foi publicado edital para a construção de dois centros socioeducativos definitivos, um em Santana de Paraíso e outro em Betim, substituindo unidades provisórias consideradas inadequadas. O Conselheiro **Elias Soares** complementou o informe sobre o centro socioeducativo, resgatando o histórico da luta desde 2007. Ressaltou a doação do terreno em Santana de Paraíso pela Empresa CENIBRA em 2010 e as inúmeras

dificuldades superadas, enfatizando a importância do registro histórico da atuação do CEDCA/MG, da Frente Estadual, da ABA e do Instituto CENIBRA nesse processo. O Conselheiro **Hudson** corroborou os relatos, reforçando a importância do acompanhamento do CEDCA/MG na luta pela instalação do centro socioeducativo na região do Vale do Aço. **ITEM 9. RELATO:** Christiane Machado, secretária executiva do Conselho, faz a leitura do Breve Relato sendo este aprovado por aclamação pelos presentes. Em seguida, às 11h40min a Secretaria Geral, Eliane Quaresma encerrou a 471ª sessão plenária extraordinária agradecendo a participação de todos os presentes. Eu, Luciana Márcia Fortunato, servidora do CEDCA/MG – MASP: 929690-6 lavro a presente ata que foi redigida com base na gravação da reunião virtual, que após lida e aprovada, será assinada pelas conselheiras e conselheiros.

[1]

<https://teams.microsoft.com/meet/2492744122728?p=7ozSohH6y75DQgXts>

- 
- 

Documento assinado eletronicamente por **Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha, Usuário Externo**, em 11/11/2025, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).
- 
- 

Documento assinado eletronicamente por **Claudinei dos Santos Lima, Usuário Externo**, em 12/11/2025, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).
- 
- 

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Antonia Silva Souza, Servidor (a) PÚBLICO (a)**, em 12/11/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).
- 
- 

Documento assinado eletronicamente por **Petrucia de Melo Andrade, Usuário Externo**, em 12/11/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).
- 
- 

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Araújo Azevedo Alves, Usuário Externo**, em 12/11/2025, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).
- 
- 

Documento assinado eletronicamente por **Angelo Ramalho Alvares, Delegado de Polícia**, em 13/11/2025, às 07:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).
- 
- 

Documento assinado eletronicamente por **Renata Vieira Silva Mendes, Coordenadora**, em 13/11/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).
- 
- 

Documento assinado eletronicamente por **Elias Soares registrado(a) civilmente como Elias Oliveira Soares, Usuário Externo**, em 14/11/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).
- 
- 

Documento assinado eletronicamente por **Hudson Roberto Lino, Usuário Externo**, em 14/11/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).
- 
- 

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borges Rodrigues, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 18/11/2025, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).
- 
- 

Documento assinado eletronicamente por **Giselle da Silva Cyrillo, Subsecretário(a)**, em 18/11/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).
- 
- 

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Araujo Alves Souza, Técnico Fazendário de Administração e Finanças**, em 18/11/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).
- 
- 

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Quaresma Caldeira de Araujo, Coordenador(a)**, em 03/12/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).
- 
- 

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Martins Lara de Rezende, Servidora Pública**, em 03/12/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).
- 
- 

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Prado, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 10/12/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **127170389** e o código CRC **D5EAB181**.

---

**Referência:** Processo nº 1480.01.0001397/2025-75

SEI nº 127170389